



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Rua José Resende, nº 26 – Centro

Entre Rios de Minas – MG - CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Confederação Nacional dos Municípios -CNM, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

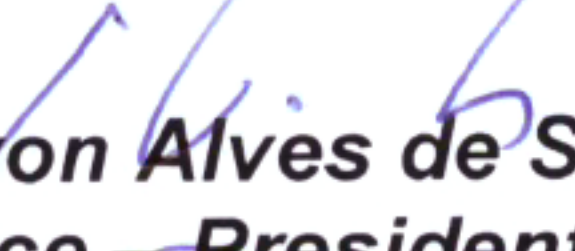
Parágrafo único - Na condição de município filiado à mencionada Confederação fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal no valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), cujo valor será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e através de Resolução específica expedida pela referida Confederação.

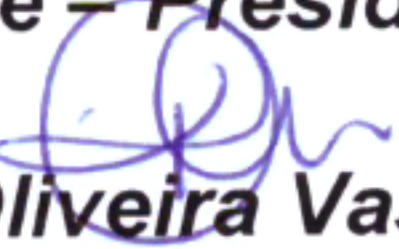
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei o Município utilizará de recursos constantes de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de abril de 2018.


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente


Ronivon Alves de Souza
Vice – Presidente


Karina Oliveira Vasconcelos
Secretária